



EXTRATOS

EXTRATO Nº 057/2023 – DVCC/TJAM

- 1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2022-FUNJEAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000008522-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2023.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa W T Construções e Comércio Ltda.
- 5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 019/2022-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Carauari/AM.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, c/c §1º, inciso II, todos da Lei 8.666/93.
- 7.VALOR:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 9.DOS PRAZOS:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava, 8.1. do Contrato Administrativo nº 019/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 03 de maio de 2023. O prazo para completa execução dos serviços, consignado na Cláusula Oitava, 8.2, fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, totalizando 330 (trezentos e trinta) dias de prazo de execução.
Manaus/AM, 13 de março de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 056/ 202 3 – DVCC/TJAM

- 1.ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2021 - FUNJEAM .
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000002934-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2023 .
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 levada a efeito em 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como o **reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de Dezembro de 2021 a Novembro/2022, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **5,9005%** calculado sobre o valor dos insumos diversos.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 68.216,26 (Sessenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de janeiro de 2023 a 28 de Fevereiro de 2024. O desembolso mensal passa a ser no valor de **R\$ 59.167,98 (Cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)**. O valor global passa a ser de **R\$ 710.015,76 (Setecentos e dez mil, quinze reais e setenta e seis centavos)**.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0000659, de 09/03/2023, no valor de R\$ 58.471,08 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), créditos relativos ao exercício financeiro corrente.
- 9. DA VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **1º de março de 2023**.

Manaus/AM, 10 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 44/2023-CGJ/AM, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atribuições e competências estabelecidas no art. 74, incisos XXIV e XXIX da Lei Complementar Estadual nº 17, de 27 de janeiro de 1997;